



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

LEI Nº 871/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2018.

AMARILDO NEGRINI, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2018, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	538.650,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	64.400,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	118.380,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.880,00
1500.00.00	Receita Industrial	4.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	99.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	15.978.530,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	180.242,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.996.082,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	208.800,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	695.118,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.603.918,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	18.600.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	8.698.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.063.980,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	14.821.980,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.483.200,00
4.5	Inversões Financeiras	20.000,00
4.6	Amortização da Dívida	144.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.647.200,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	130.820,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	18.600.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2018, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 20, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 868, de 07 de novembro de 2017.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
21 DE DEZEMBRO DE 2017

AMARILDO NEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se

Atesto que publiquei a presente Lei em 21 de dezembro de 2017.

ANILTON NEGRINI
Secretário da Administração